



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 558 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, à dotação orçamentária que especifica e dá outras providências"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ART. 1º) - O Serviço da Fazenda fica autorizado a proceder a / abertura de crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$-750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

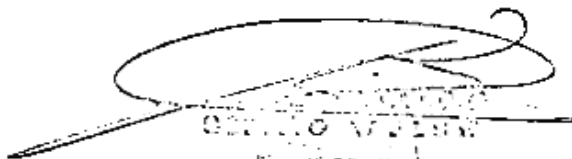
120 - 3.1.4.0. Cr\$- 750,00

ART. 2º) - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior desta lei, fica o Serviço da Fazenda autorizado a proceder o uso do recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

533 - 4.1.1.0./01 Cr\$- 750,00

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 31 de Dezembro de 1976.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA CARLOS  
Secretário